



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.713 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DETERMINADAS PELO DECRETO Nº 4.708/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições Constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico e

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia da Covid-19.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado até 29 de junho de 2021, o Decreto nº 4.708/21, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Nilópolis, 22 de junho de 2021.**

**Abraão David Neto**

**Prefeito**